



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 609 • Barra do Piraí, 23 de Outubro de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº. 114 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$232.400,00

(DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – Recursos SUS, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$656.400,00 (Seiscentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado

mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de Recursos – 0020 – Recursos SUS, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.302.0001.2.023	Programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI	
3.3.50.41.00.00.00.00.0020	Contribuições	R\$ 105.000,00	359
3.3.90.39.48.00.00.00.0020	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 5.000,00	360
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora	R\$ 121.000,00	361
3.3.90.39.81.00.00.00.0020	Serviços Bancários	R\$ 1.400,00	362
TOTAL		R\$ 232.400,00	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Fazenda - Interino
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
DR MAURO MIRANDA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO

Luiz Roberto Coutinho
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario dos Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO II
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação (art. 43, par. 1º, inc. II e par. 3º)
FONTE DE RECURSO - 0020 – SUS

Mês	Receita Estimada	Receita realizada	Diferença
Jan	106.000,00	0,00	-106.000,00
Fev	106.000,00	0,00	-106.000,00
Mar	106.000,00	549.600,00	443.600,00
Abr	106.000,00	216.800,00	110.800,00
Mai	106.000,00	0	-106.000,00
Jun	106.000,00	0	-106.000,00
Jul	106.000,00	0	-106.000,00
Ago	106.000,00	738.000,00	632.000,00
	a	b	c
Total	848.000,00	1.504.400,00	656.400,00

Orçado para 2012	Arrecadado até AGO	Média de Arrecadação/ Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 8)	g = (f x 12)	h = (g - d)
1.272.000,00	1.504.400,00	188.050,00	2.256.600,00	984.600,00
Dedução do Excesso Utilizado				0,00
Saldo do Excesso				984.600,00
Resumo				
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c)				646.400,00
Diferença positiva a realizar, de Ago a Dez, considerando -se a tendência (h - c)				328.200,00

ANEXO III
Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação
Fonte - 0020 – RECURSO SUS

Excesso Verificado	656.400,00
Crédito Adicional - Presente Decreto	232.400,00
Saldo Remanescente	424.000,00

DECRETO Nº. 115 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0015 – Recursos FUNDEB, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$1.063.105,31 (Um milhão, sessenta e três mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de Recursos – 0015 – Recursos FUNDEB, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE
OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
20.11.12.361.0006.2.072			400.000,00	
	3.1.90.13.01	15	400.000,00	244
TOTAL			400.000,00	

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR EXCESSO FONTE DE RECURSO - 0015 – FUNDEB

Mês	Receita Estimada	Receita realizada	Diferença
jan	1.410.272,32	1.698.659,81	288.387,49
Fev	1.410.271,45	1.861.391,71	451.120,26
Mar	1.410.271,50	1.606.741,86	196.470,36
Abr	1.410.271,50	1.446.685,67	36.414,17
Mai	1.410.271,50	1.767.643,05	357.371,55
Jun	1.410.271,50	1.054.644,14	(355.627,36)
Jul	1.410.271,50	1.473.615,82	63.344,32
Ago	1.410.271,50	1.435.896,02	25.624,52
	a	b	c
Total	11.282.172,77	12.345.278,08	1.063.105,31

Orçado para 2012	Arrecadado até AGO	Média de Arrecadação/ Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 8)	g = (f x 12)	h = (g - d)
16.923.258,27	12.345.278,08	1.543.159,76	18.517.917,12	1.594.658,85
Dedução do Excesso Utilizado				0,00
Saldo do Excesso				1.594.658,85
Resumo				
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c)				1.063.105,31
Diferença positiva a realizar, de Ago a Dez, considerando -se a tendência (h - c)				531.553,54

ANEXO III**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação
FONTE DE RECURSO - 0015 – FUNDEB**

Excesso Verificado	1.063.105,31
<i>Crédito Adicional – Decreto 113</i>	<i>561.000,00</i>
<i>Crédito Adicional - Presente Decreto</i>	<i>400.000,00</i>
Saldo Remanescente	102.105,31

DECRETO Nº. 116 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$131.000,00

(CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II, no valor total de R\$672.157,53 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado

mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de Recursos – 0020 – Recursos SUS, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.304.0001.2.005	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.48.00.00.00.0020	Veículos Diversos	R\$ 68.000,00	162
30.04.10.305.0001.2.006	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 42.500,00	165
3.1.90.13.01.00.00.00.0020	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 17.000,00	413
3.1.90.13.02.00.00.00.0020	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 3.500,00	414
TOTAL		R\$ 131.000,00	

ANEXO II**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
FONTE DE RECURSOS – 0020 – RECURSOS SUS**

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 799.013,94	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 126.856,41
		Restos a Pagar	R\$ 126.856,41
Soma do Ativo Real	R\$ 799.013,94	Soma Passivo Real	R\$ 126.856,41

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 799.013,94
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 126.856,41

SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 672.157,53
-----------------------------	-----------------------

ANEXO III**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro****FONTE – 0020 – RECURSOS SUS**

<i>Superávit Verificado</i>	<i>672.157,53</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto 062/12</i>	<i>147.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	<i>131.000,00</i>
Saldo Remanescente	394.157,53

DECRETO Nº 117 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, usando de suas atribuições legais que

lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$129.678,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO

REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE
OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
ANULAR					
20.02.13.392.0010.2.279				200,00	
	3.3.50.42	00		200,00	479
20.02.14.422.0003.2.030				3.700,00	
	3.3.50.41	00		2.000,00	17
	4.4.90.52	00		1.700,00	21
20.02.13.392.0010.2.277				650,00	
	3.3.50.42	00		650,00	477
20.02.13.392.0010.2.275				150,00	
	3.3.50.43	00		150,00	472
20.02.13.392.0010.2.280				3.000,00	
	3.3.50.42	00		3.000,00	480
20.04.04.092.0016.2.047				748,00	
	3.3.50.41	00		660,00	43
	3.3.90.33	00		88,00	45
20.09.09.271.0013.0.002				65.000,00	
	3.3.90.47	00		65.000,00	107
20.09.28.846.0000.0.003				5.000,00	
	3.3.90.93	00		5.000,00	109
20.12.04.451.0011.2.032				4.830,00	
	4.4.90.52	00		2.330,00	295
	3.3.90.47	00		2.500,00	293
20.13.04.452.0011.2.033				4.000,00	
	3.3.90.36	00		4.000,00	315
20.15.08.244.0014.2.043				19.500,00	
	3.3.90.32	00		5.000,00	335
	3.3.90.30	00		8.000,00	334
	3.3.90.47	00		2.000,00	339
	4.4.90.52	00		4.500,00	340
20.15.08.244.0014.2.029				1.600,00	
	4.4.90.52	00		1.600,00	329
20.18.06.181.0017.2.011				14.000,00	
	3.3.90.39	00		5.000,00	366
	4.4.90.52	00		9.000,00	367

20.18.06.091.0021.2.012				7.300,00	
	3.3.90.36	00		5.000,00	374
	3.3.90.39	00		2.300,00	375
TOTAL				129.678,00	

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
<u>SUPLEMENTAR</u>					
20.02.04.122.0003.2.028			5.600,00		
	3.3.90.36	00	5.600,00		13
20.04.04.092.0016.2.047			88,00		
	3.3.90.36	00	88,00		46
20.07.04.122.0003.2.057			1.200,00		
	3.3.90.39	00	1.200,00		77
20.09.04.123.0013.2.036			1.330,00		
	3.1.90.92	00	680,00		116
	3.3.90.30	00	650,00		118
20.09.28.841.0000.0.001			34.000,00		
	4.6.90.71	00	34.000,00		105
20.11.12.361.0006.2.072			67.000,00		
	3.1.90.13	00	65.000,00		243
	3.3.90.30	00	2.000,00		252
20.11.12.365.0006.2.009			660,00		
	3.3.90.39	00	660,00		222
20.13.04.452.0011.2.033			1.600,00		
	3.3.90.30	00	1.600,00		312
20.20.23.695.0010.2.062			18.200,00		
	3.3.90.39	00	18.200,00		447
TOTAL			129.678,00		-

DECRETO Nº. 118 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional

Suplementar no valor de R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 359.203,81 (Trezentos e cinqüenta e nove mil duzentos e três reais e oitenta e um centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos

descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
<u>SUPLEMENTAR</u>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.301.0001.2.009	Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde	
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita	R\$ 5.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0020	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 3.000,00	
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.0020	Veículos Diversos	R\$ 62.000,00	
TOTAL		R\$ 75.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI FONTE DE RECURSOS – 0020 – RECURSOS SUS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 380.918,96	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 21.715,15
		Restos a Pagar	R\$ 21.715,15
Soma do Ativo Real	R\$ 380.918,96	Soma Passivo Real	R\$ 21.715,15

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 380.918,96
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 21.715,15

<i>SUPERÁVIT FINANCEIRO</i>	R\$ 359.203,81
--	---------------------------

ANEXO III**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro****FONTE – 0020 – RECURSOS SUS**

<i>Superávit Verificado</i>	359.203,81
<i>Créditos Adicionais – Decreto 055/12</i>	74.203,81
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	75.000,00
Saldo Remanescente	210.000,00

DECRETO Nº. 119 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.132 de 13 de setembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<u>ANULAR</u>			
30.04.10.303.0007.2.004	Farmácia Popular do Brasil		
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 8.000,00
			115
30.04.10.302.0005.2.013	Centro de Atenção Psicossocial		
3.3.90.30.21.00.00.00.0020	Material de Copa e Cozinha		R\$ 2.000,00
			252

3.3.90.33.00.00.00.00.0020	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 1.500,00	256
3.3.90.35.00.00.00.00.0020	Serviços de Consultoria		R\$ 1.500,00	257
3.3.90.39.43.00.00.00.0020	Serviços de Energia Elétrica		R\$ 1.200,00	260
3.3.90.39.44.00.00.00.0020	Serviços de Água e Esgoto		R\$ 300,00	261
3.3.90.39.63.01.00.00.0020	Impressos em Geral de uso Interno		R\$ 1.500,00	262
3.3.90.39.72.00.00.00.0020	Vale-Transporte		R\$ 3.500,00	263
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	Obras e Instalações		R\$ 34.000,00	267
4.4.90.52.08.00.00.00.0020	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol		R\$ 4.500,00	268
4.4.90.52.36.00.00.00.0020	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios		R\$ 4.000,00	269
30.04.10.302.0001.2.020	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora		R\$ 15.000,00	352
TOTAL			R\$ 77.000,00	

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<u>CRIAR</u>			
30.04.10.303.0007.2.004	Farmácia Popular do Brasil		
3.3.90.39.99.99.00.00.0012	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00	
30.04.10.302.0005.2.013	Centro de Atenção Psicossocial		
4.4.90.52.48.00.00.00.0020	Veículos Diversos	R\$ 69.000,00	
TOTAL		R\$ 77.000,00	

DECRETO Nº. 120 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0004 –

Recursos Royalties, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$847.476,53 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de Recursos –

0004 – Recursos Royalties, na forma do anexo III.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE
OUTUBRO DE 2012.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.12.15.451.0011.1.006			360.000,00	
	4.4.90.51	04	360.000,00	299
20.12.17.512.0005.1.007			15.000,00	
	4.4.90.51	04	15.000,00	305
TOTAL			375.000,00	

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR EXCESSO				
FONTE DE RECURSO - 0004 - ROYALTIES				
Mês	Receita Estimada	Receita realizada	Diferença	
jan	917.811,37	950.207,82	32.396,45	
Fev	917.811,37	1.008.147,18	90.335,81	
Mar	917.811,37	1.032.763,81	114.952,44	
Abr	917.811,37	967.308,74	49.497,37	
Mai	917.811,37	1.047.379,38	129.568,01	
Jun	917.811,37	988.781,76	70.970,39	
Jul	917.811,37	1.041.752,07	123.940,70	
Ago	917.811,37	891.666,55	(26.144,82)	
Set	917.811,37	967.902,41	50.091,04	
	a	b	c	
Total	8.260.302,30	8.895.909,72	635.607,42	
Orçado para 2012	Arrecadado até SET	Média de Arrecadação/ Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 9)	g = (f x 12)	h = (g - d)
11.013.736,39	8.895.909,72	988.434,41	11.861.212,92	847.476,53
Dedução do Excesso Utilizado				0,00
Saldo do Excesso				847.476,53

Resumo

Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c)	635.607,42
Diferença positiva a realizar, de Out a Dez, considerando-se a tendência (h - c)	211.869,11

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação Fonte - 0004 – RECURSO ROYALTIES

Excesso Verificado	847.476,53
<i>Crédito Adicional – Decreto 105/12</i>	<i>225.800,00</i>
<i>Crédito Adicional – Decreto 111/12</i>	<i>240.000,00</i>
<i>Crédito Adicional - Presente Decreto</i>	<i>375.000,00</i>
Saldo Remanescente	6.676,53

LEI MUNICIPAL Nº 2150 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2012.

“Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a conceder incentivos para instalação da Empresa GERVASI BRASIL LTDA e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder incentivo para instalação e operação da Empresa GERVASI BRASIL LTDA, com CNPJ à constituir.

Art. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior se refere à cessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por iguais períodos, do imóvel Projeção#18, com 1.333,45 m² de área construída, localizado à Av. Vereador Chequer Elias, nº 4.000, Condomínio Industrial Grota Funda em Barra do Piraí, RJ.

Art. 3º - A empresa instalada ficará isenta do pagamento das seguintes taxas: Aprovação de projeto; de Reforma e Ampliação pelo prazo de 20(vinte) anos; da taxa de Publicidade; de Consulta Prévia; de Alvará para Localização e Funcionamento e de Fiscalização, além da isenção do pagamento de IPTU, pelo prazo de 10(dez) anos, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº. 701/2002, desde que cumpra com os compromissos estabelecidos nas cláusulas

do Termo de Concessão de Incentivos a ser formalizado.

Art. 4º - As demais despesas, referentes à utilização de serviços de fornecimento de energia elétrica, bem como as referentes às reformas e adaptações ao imóvel, correrão por conta da empresa beneficiária que deverá comprovar, a qualquer tempo, quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Parágrafo Primeiro – A beneficiária se obriga e se compromete a iniciar as obras de implantação do empreendimento, bem como a constituir a empresa perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no prazo máximo 60(sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de incentivo, sob pena de multa a ser estabelecida pelo Município.

Parágrafo Segundo – A empresa deverá iniciar sua operação no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Incentivos, salvo casos de força maior, devidamente justificados e aceitos os argumentos pela Prefeitura.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE
OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 040/GP/2012
Projeto de Lei nº 161/2012
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2151 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a criação de 05 (cinco) vagas para o cargo de Psicólogo, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital Rh nº 001/2009, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 05 (cinco) vagas de Psicólogo, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009, referente ao Edital nº 001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente a cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE
OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 042/GP/2012
Projeto de Lei nº 162/2012
Autor; Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 2152 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2012.**

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO

PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal de Esportes, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades esportivas e de lazer do Município de Barra do Pirai – RJ.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio dos seguintes órgãos:

I – Departamento de Esportes e Lazer:

- a) Divisão de esporte amador;
- b) Divisão de esporte social;
- c) Divisão de lazer.

Art. 3º - O Departamento de Esporte e Lazer tem como atribuições:

I – Promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;

II – Estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencente ao Município;

III – Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer do Município;

IV – Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;

V – Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município;

VI – Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais, bem como incentivar aos programas para os jovens de talentos.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer passa a denominar-

se Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5º - Para atender aos fins do artigos 2º e 3º desta Lei, o Departamento de Desporto e Lazer desvincula-se da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, passando a integrar a Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 6º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esportes com subsídios fixados na Lei Municipal respectiva.

Parágrafo único – O cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer passa a denominar-se Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo de seus subsídios.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo por meio de Decreto, dando outras atribuições à Secretaria e aos Departamentos criados por esta lei, bem como às suas divisões no interesse da Administração Pública.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal de Esportes com os cargos de provimento efetivo e provimento em comissão, bem como de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Secretaria Municipal.

Art. 9º - As alterações orçamentárias necessárias à aplicação da presente lei serão previstas em lei posterior.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 11º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE
OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 043/GP/2012
Projeto de Lei nº 163/2012
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 2153 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2012.**

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal da Juventude e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal da Juventude, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidades a formulação de políticas públicas e a coordenação da implementação de ações, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltados para o atendimento aos jovens.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Juventude será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio dos seguintes órgãos:

I – Departamento da Juventude:

- a) Divisão de Apoio Administrativo;
- b) Divisão de Programas; e
- c) Divisão de Assuntos da Juventude.

Art. 3º - O Departamento da Juventude tem como atribuições:

I - a promoção, coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas à juventude;

II - a coordenação da implementação de ações municipais voltadas à aquisição de conhecimento e à descoberta de aptidões e competências para os jovens, que possam constituir a base de seu desenvolvimento e facilitar sua integração na sociedade;

III - o apoio às iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da autoorganização dos jovens, em suas diversas formas de manifestação;

IV - a articulação de ações da Administração Municipal, no sentido de orientá-las para a inclusão e valorização de eventos e políticas públicas para a juventude;

V - a promoção, a coordenação, o planejamento e o desenvolvimento de ações destinadas à execução de projetos especiais voltados à juventude, a serem definidos por ato específico do Chefe do Poder Executivo.

VI - conscientizar os diversos setores da sociedade sobre a realidade da juventude, os problemas que enfrenta, suas necessidades e potencialidades.

VII – promover os meios adequados à formação e ao aperfeiçoamento da qualificação

profissional desse público, por meio de programas específicos;

VIII – desenvolver o espírito empreendedor, visando à inserção dos jovens na sociedade produtiva.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal da Juventude com subsídios fixados na Lei Municipal respectiva.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo por meio de Decreto, dando outras atribuições à Secretaria e aos Departamentos criados por esta lei, bem como às suas divisões no interesse da Administração Pública.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal da Juventude com os cargos de provimento efetivo e provimento em comissão, bem como de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Secretaria Municipal.

Art. 7º - As alterações orçamentárias necessárias à aplicação da presente lei serão previstas em lei posterior.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 044/GP/2012
Projeto de Lei nº 164/2012
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 1040/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, o servidor JORGE LUIZ BASÍLIO, para o cargo de Guarda Municipal Masculino, aprovado e classificado

em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 205/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1041/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, o servidor JOSÉ CARLOS CHAVES, para o cargo de Engenheiro Civil, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 207/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1042/2012

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 46/2012/SMRH da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria Nº 0057/2012, do servidor WILSON XAVIER DA SILVA, ocorrido em 02 de outubro de 2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Vigia, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor WILSON XAVIER DA SILVA – matrícula 6403, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1043/2012

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 47/2012/SMRH da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria Nº 0060/2012, da servidora SELMA SERRAZINE CRUZ, ocorrido em 09 de outubro de 2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de professor II 1º Segmento CA a 4ª Série, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora SELMA SERRAZINE CRUZ – matrícula 1205, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2012, GIOVANNI DUARTE D'ANDRÉA (Giov. D'And.), brasileiro, casado, artista plástico, portador do RG nº 06680206-7 e do CPF nº 905.517.617-68, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 522, 5º andar, bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado DOADOR, de um lado e do outro o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ente de direito público, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ LUIS ANCHITE, brasileiro, casado,

empresário, portador do RG nº 10721891-9 e CPF/MF sob o nº 208293537-04, residente nesta cidade, doravante denominado DONATÁRIO, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 07664/2010, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente termo tem como objeto a doação de um quadro/obra plástica da série “Abstrato Cósmico”, medindo 59x98,5cm, intitulado: “Focos Luminosos na Poeira Cósmica”, sendo na técnica de acrílica sobre tela.

Cláusula Segunda – Por força deste instrumento e na melhor forma de direito, o DOADOR entrega o quadro citado na cláusula primeira, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, passando o referido a integrar o patrimônio do DONATÁRIO, em caráter irrevogável e irretratável.

Cláusula Terceira – O DONATÁRIO providenciará a publicação do presente, nas condições previstas do § Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Cidade de Barra do Piraí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questão oriunda do presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, o presente em três vias de igual teor.

Barra do Piraí – RJ, 16 de outubro de 2012.

GIOVANNI DUARTE D'ANDRÉA
DOADOR

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ERRATA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Assumpção, 69, Centro, B. Piraí-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, em decorrência do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2009, que tem por objeto, a renovação do contrato, de locação do imóvel, situado na Rua Ernesto Benevides, nº45, Centro, nesta cidade, torna publico e oficializa a presente “ERRATA” ao termo aditivo em epígrafe, conforme a seguir:

1- Altera a numeração do número do processo do termo aditivo em epígrafe, para a seguinte redação:

Onde se Lê: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2009 PARA FIM NÃO RESIDENCIAL ORIGINADO DO PROCESSO Nº140072/2010, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E IVAN DE OLIVEIRACZABA.

Leia-se : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2009 PARA FIM NÃO RESIDENCIAL ORIGINADO DO PROCESSO Nº8755/2008, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E IVAN DE OLIVEIRACZABA.

2- Altera o número do empenho do termo aditivo em epígrafe, para a seguinte redação:

Onde se Lê: As despesas decorrentes da assinatura do presente aditamento correrá a conta dos recursos 20.20.15.08.244.0014.2.029, 3.3.90.36.00.00.00.0000, empenho nº8755/2012 no valor de R\$8.813,10 (oito mil oitocentos e treze reais e dez centavos), sendo as demais empenhadas posteriormente.

Leia-se: As despesas decorrentes da assinatura do presente aditamento correrão a conta dos recursos 20.20.15.08.244.0014.2.029, 3.3.90.36.00.00.00.0000, empenho nº917/2012 no valor de R\$8.813,10 (oito mil oitocentos e treze reais e dez centavos), sendo as demais empenhadas posteriormente.

Barra do Piraí, 15 de outubro de 2012.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº035/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2012

EMPRESA – CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
30.04.10.3.3.90.32.00.20.
ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	15.000	COMP.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	BALM LABOR	R\$ 0,028	R\$ 420,00
10	101.000	CÁPS.	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG	MULTILAB	RS 0,059	R\$ 5.959,00
14	71.000	COMP.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 500 MG	TTEUTO	RS 0,089	R\$ 6.319,00
30	5.000	COMP.	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	TEUTO	RS 0,25	R\$ 1.250,00
TOTAL POR EMPRESA						R\$ 13.948,00

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JUNHO DE 2012
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
 ELETRONICO Nº035/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE

ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
 FORAM CONFERIDAS, EM
 CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012,
 DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE,
 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE
 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106
 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº
 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO
 APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº
 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº
 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS

APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA
 DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO
 CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2012

EMPRESA – MEDICOM RIO FARMALTA
 OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
 RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
 30.04.10.3.3.90.32.00.20.
 ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	80.000	COMP.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,019	R\$ 1.520,00
3	9.000	COMP.	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	R\$ 0,139	R\$ 1.251,00
4	300	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10 ML	PRATI	R\$ 0,501	R\$ 150,30
36	210.000	COMP.	LOSARTANA POTÁSSIO 50 MG	PRATI	R\$ 0,039	R\$ 8.190,00
37	12.000	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	R\$ 0,029	R\$ 348,00
44	120.000	CÁPS	OMEPRAZOL 20 MG	PRATI	R\$ 0,034	R\$ 4.080,00
45	21.000	FR	PARACETAMOL 200 MG FRASCO C/ 15 ML	FARMACE	R\$ 0,409	R\$ 8.589,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 24.128,30

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JUNHO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2012

EMPRESA – GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICALTDA
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
30.04.10.3.3.90.32.00.20.
ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
6	15.000	COMP	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	Geolab/Amioron	RS 0,08	RS 1.200,00
19	20.000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, COMPRIMIDO DE 2MG	Geolab/Hystin	RS 0,013	RS 260,00
25	100.000	COMP.	IBUPROFENO 300 MG	Geolab/Ibuvix	RS 0,035	RS 3.500,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 4.960,00

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO

APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº081/2012

EMPRESA – PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
30.04.10.3.3.90.32.00.20.
ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
7	4.600	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP. FRASCO C/150ML	PRATI-DONADUZZI	RS 2,00	RS 9.200,00
15	61.000	COMP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	PRATI-DONADUZZI	RS 0,08	RS 4.880,00
18	6.000	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5/5 ML FRASCO 120 ML	PRATI-DONADUZZI	RS 0,97	RS 5.820,00
26	1.500	FR	IPRATROPIO BROMETRO DE 0,25 MG/ML SOL INALAR 20 ML	PRATI-DONADUZZI	RS 0,76	RS 1.140,00
39	20.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI-DONADUZZI	RS 0,03	RS 600,00
40	1.000	FR	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR C/80ML	PRATI-DONADUZZI	RS 1,10	RS 1.100,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 22.740,00

BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO

APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2012

EMPRESA – SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
30.04.10.3.3.90.32.00.20.
ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
8	2.000	COMP	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/125 MG	E.M.S	RS 0,96	RS 1.920,00
12	500	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	NOVA FARMA	RS 0,79	RS 395,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 2.315,00

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JUNHO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2012

EMPRESA – TRIADE FARMACEUTICALTDA

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
 RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
 30.04.10.3.3.90.32.00.20.
 ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
17	6.000	TB	DEXAMETASONA CREME 1MG/G CREME DERM 10 G	MULTILAB	RS 0,4470	RS 2.682,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 2.682,00

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JUNHO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
 ELETRONICO Nº035/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº086/2012

EMPRESA – MED CENTER COMERCIAL LTDA.
 OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
 RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
 30.04.10.3.3.90.32.00.20.
 ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
21	21.000	FR	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO C/10 ML	FARMACE	RS 0,36	RS 7.560,00
22	3.000	COMP	ESTERATO DE ERITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	PRATI - DONADUZZI	RS 0,26	RS 780,00
38	3.000	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP ORAL 30 ML	SOBRAL	RS 0,45	RS 1.350,00
42	900	FR	NISTATINA 100.000 UI SUSP ORAL FRASCO C/50 ML	PRATI - DONADUZZI	RS 1,20	RS 1.080,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 10.770,00

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JUNHO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
 ELETRONICO Nº035/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2012

EMPRESA – PRODIET FARMACEUTICO LTDA
 OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
 RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
 30.04.10.3.3.90.32.00.20.
 ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
27	4.500	COMP	IVERMECTINA 6 MG	VITAPAN	RS 0,29	RS 1.305,00
28	50.000	COMP.	LEVODOPA 100MG + BENZERASIDA 25 MG	ROCHE	RS 1,27	RS 63.500,00
29	100.000	COM.	LEVODOPA 200 MG + BENZERASIDA 50 MG	ROCHE	RS 1,74	RS 174.000,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 238.805,00

BARRA DO PIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
 ELETRONICO Nº035/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2012

EMPRESA – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
 RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
 30.04.10.3.3.90.32.00.20.
 ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
34	8.000	COMP	LORATADINA 10 MG	CEOLAB	RS 0,04	RS 320,00
TOTAL POR EMPRESA						RS 320,00

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JUNHO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº035/2012****PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2012

EMPRESA – MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.RECURSOS -30.04.10.3.3.90.32.00.00;
30.04.10.3.3.90.32.00.20.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
41	500	FR	MICONAZOL NITRATO DE LOÇÃO 2% FRASCO C/30ML	PRATT-DONADUZZI	RS 1,03	RS 515,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 515,00

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JUNHO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Barra do Piraí, 18 de outubro de 2012.**

Pregão Eletrônico nº 35.2012

Ref. REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDER A

FARMACIA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 19.2012

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Extrato para publicação
Averbação de Licença nº 0081-12**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que averbamos a Dispensa de

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 071/2012

Registro de Preços para aquisição de LANCHE para atender aos diversos

Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 132/2012

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450	GL	Água Mineral – Galão 20L	R\$ 10,40	R\$ 4.680,00
02	760	PCT	Açúcar Refinado – 01 kg	R\$ 2,10	R\$ 1.596,00
03	65	PCT	Achocolatado em pó – 400g	R\$ 2,83	R\$ 183,95
04	18	FR	Adoçante Líquido Transparente – 100ml	R\$ 2,64	R\$ 47,52
05	270	PCT	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite – 500gr	R\$ 5,57	R\$ 1.503,90
06	720	PCT	Biscoito salgado redondo, tipo salpet com 02 200g	R\$ 1,84	R\$ 1.324,80
07	240	PCT	Bolo pronto industrializado 350g sabor chocolate (podendo haver variação de até 50g. no peso)	R\$ 4,82	R\$ 1.156,80
08	240	PCT	Bolo pronto industrializado 350g sabor laranja (podendo haver variação de até 50g. no peso)	R\$ 4,71	R\$ 1.130,40
09	240	PCT	Bolo pronto industrializado 350g sabor coco (podendo haver variação de até 50g. no peso)	R\$ 4,71	R\$ 1.130,40
10	240	PCT	Bolo pronto industrializado 350g sabor baunilha (podendo haver variação de até 50g. no peso)	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
11	490	PCT	Copo descartável 200 ml c/100	R\$ 2,74	R\$ 1.342,60
12	60	PCT	Copo descartável 50ml c/100	R\$ 1,59	R\$ 95,40
13	34	CX	Filtro de papel nº 102 c/30und	R\$ 2,03	R\$ 69,02
14	24	CX	Filtro de papel nº 103 c/30und	R\$ 2,56	R\$ 61,44
15	36	PCT	Fósforo – pct c/10 cx	R\$ 1,89	R\$ 68,04
16	240	PCT	Guardanapo – pct c/50 – 24x22	R\$ 0,60	R\$ 186,40
17	1160	CX	Leite Integral – 01L	R\$ 2,36	R\$ 2.737,60
18	240	PT	Margarina com sal – 500g	R\$ 3,38	R\$ 811,20
19	1070	PCT	Pão de Forma comum – 500g (podendo haver variação de até 50g no peso)	R\$ 2,78	R\$ 2.974,60
20	35	PCT	Papel Toalha, folha dupla, picotado c/ 02 rolos	R\$ 2,47	R\$ 86,45

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Disam	018	Arnoldi Confeções LTDA ME	15.309.318/0001-26	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios	12.91/2012	28 62024 08 751494 08	
LAS	07	Wald Matias Teseiro Pedron 06982133113	11.890.995/0001-46	Comércio Varejista de Bebidas - Bar	08.09/2010	28 61428 08 752751 08	06/11/2015
AV	00	Jose Gerardo Wernick	630.861.227-94	Corte e Bota Fora de 6.989,00 M² de Material (CDD. 00.61.25)	140.60/2010	28 59978 08 731571 08	

Licenciamento Ambiental nº 0120/2011, expedida em 03/01/2011, concedida a A.V.P. Assunção Agropecuária ME, de forma a torná-la CANCELADA uma vez que está secretaria constatou prática de infração administrativa (Art. 99, inciso XII da Lei Complementar 002 de 15/05/2009) e crime ambiental (Art. 32 da Lei 9605/1998 – Lei de Crimes Ambientais).

21	480	PCT	Pó de café torrado e moído com selo abic – 500g	R\$ 7,48	R\$ 3.590,40
22	68	FR	Suco de Garrafa concentrado 500ml – sabor cajú	R\$ 2,45	R\$ 166,60
23	68	FR	Suco de Garrafa concentrado 500ml – sabor maracujá	R\$ 4,78	R\$ 325,04
24	68	FR	Suco de Garrafa concentrado 500ml – sabor uva	R\$ 3,92	R\$ 266,56
25	68	FR	Suco de Garrafa concentrado 500ml – sabor abacaxi	R\$ 3,47	R\$ 235,96
26	44	FR	Vale Gás	R\$ 42,00	R\$ 1.848,00

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprovação do Afastamento da Presidente Rosimar de Lourdes Benício.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Outubro de 2012 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o pedido de afastamento da Presidente Rosimar de Lourdes Benício, por motivos particulares, no período de 16 de Outubro a 11 de Dezembro de 2012, passando a partir desta data a responder pelo CMDCA de forma interina o Vice Presidente Eloi D'Amato Ayres.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 16 de Outubro de 2012.

Eloi D'Amato Ayres
Presidente do CMDCA
Interino

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Afastamento Definitivo da Conselheira Raila Pontes do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2012, Ata nº64, no uso da competência que lhe

confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o afastamento definitivo da Conselheira Raila Pontes, representante do Grêmio Espírita do Grupo Fraternal da Transitória Caridade, bem como sua destituição da Presidência deste Órgão deliberativo, por motivos pessoais e profissionais informados anteriormente pela conselheira.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 18 de Outubro de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova a Eleição da Conselheira Gilvane Mazza Ribeiro para a Presidência do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2012, Ata nº64, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos Conselheiros presentes, a eleição da Conselheira Gilvane Mazza Ribeiro para a Presidência do CMAS/BP até dia 31/12/2012.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 18 de Outubro de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Relatório de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE – Ref. Agosto/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2012, Ata nº64, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes, o Relatório de Atendimento realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Piraí, referente ao mês de Agosto de 2012.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 18 de Outubro de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
17190/2012	DAMIAO AMORIM	ACIDENTE DE TRABALHO	20 DIAS	15/09/2012	837/2012
17816/2012	LUDIMILA DOS SANTOS MELO	ACIDENTE DE TRABALHO	30 DIAS	21/09/2012	838/2012
17817/2012	SUELI JOSE FERRAZ	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	03/10/2012	839/2012
17818/2012	DAMIAO AMORIM	ACIDENTE DE TRABALHO	15 DIAS	05/10/2012	840/2012
17823/2012	NEILA SPRIOLI	MÉDICA	10 DIAS	09/10/2012	841/2012
17866/2012	LUCIENNE DE ALVARENGA CUNHA	ACIDENTE DE TRABALHO	30 DIAS	01/10/2012	842/2012
17874/2012	JANETE MARCIA DOS SANTOS	MÉDICA	60 DIAS	28/09/2012	843/2012
17995/2012	SYDNEY LUIS GONÇALVES FERREIRA	MÉDICA	45 DIAS	01/10/2012	844/2012

SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTROLADORIA DO FUNDO DE SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO Nº 11/2011

Considerando o esgotamento de saldo nos empenhos para a continuidade do contrato até a data de 05/12/2012;

Considerando que já foi realizado o aditivo máximo que a lei permite para este caso;

Considerando a cláusula oitava – caput , do contrato.

RESOLVE:

Rescindir o contrato com a firma RC TAXI E TURISMO LTDA ME, por motivo de esgotamento do recurso financeiro.

Barra do Pirai, RJ, 17 de setembro de 2012

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
 Secretário Municipal de Saúde

Dê Ciência as Empresas.
 Publique-se.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL BARRAMANSA/RJ

OBJETO – 1) A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO, ANO 2009 MODELO 2010, CHASSIS Nº 93W245G34B2054203, PLACA KVP 5954, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES TERMO

DE DOAÇÃO Nº 411/2011.

2) A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO, ANO 2009 MODELO 2010, CHASSIS Nº 93W245G34A2050261, PLACA KVG 8017, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES TERMO DE DOAÇÃO Nº 599/2010.

3) A PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, LOCALIZADA NA RUA MAJOR FERRAZ, S/N – CENTRO – CEP.: 27.135-480, A FIM DE

GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU 192 DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA.

PRAZO – EXERCÍCIO VIGORANDO DE 26/06/2012 A 25/06/2014.

LEGALIDADE – EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2011 E TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM. ASSINADO – 26/06/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 2012

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema
Único de
Saúde

Resolução nº 17 de 16 de Outubro de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 15 de Outubro de 2012, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a mudança de Endereço para a Construção de UBS do Distrito Califórnia da Rua Sebastião Pereira s/n (antiga rua 20) , para a Rua Irmã Maria Luiza s/n, Distrito da Califórnia Barra do Piraí/RJ.

Barra do Piraí, 16 de Outubro de 2012.

Paulo Roberto de Oliveira

Presidente do CMS/BP

CMS /BP – Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ – Rua Paulo de Frontin – nº 182 – Centro – CEP: 27.123-120 Telefone: (24) 2447-6157

E-mail: sms.cmsbp@hotmail.com

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0003/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 14, inciso III da Lei Municipal nº 323/97;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 1.097/97;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, inciso “b” da Lei Municipal nº 501/00, a saber:

RESOLVE, dar ciência sobre a implantação do Comitê de Investimentos nos termos do que prevê o artigo 3º.A da Portaria MPAS 519 de 24.08.2011, com redação dada pela Portaria MPAS 170 de 25.04.2012.

Art. 1º. O Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, a partir de 01 de outubro de 2012, passará a contar com o “Comitê de Investimentos do FPMBP”, doravante denominado CIFPMBP, como órgão auxiliar no processo decisório de execução da Política de Investimentos do RPPS, nos termos do que prevê esta Portaria.

Art. 2º. O CIFPMBP será composto pelos seguintes membros:

- responsável pela gestão dos recursos do RPPS, com certificação;
- responsável pela Contabilidade/Finanças do RPPS;
- um conselheiro do Conselho Deliberativo que seja servidor titular de cargo efetivo vinculado ao ente federativo em qualquer de seus Poderes;
- um conselheiro do Conselho Fiscal que seja servidor titular de cargo efetivo vinculado ao ente federativo em qualquer de seus Poderes.

Art. 3º. O CIFPMBP deverá ter reuniões ordinárias em cada exercício financeiro, nas quais se registrará em ata própria as decisões e considerações sobre a efetividade da Política de Investimentos do RPPS.

§ 1º. As reuniões previstas no caput deverão acontecer nos meses de julho e novembro de cada exercício financeiro.

§ 2º. As deliberações tomadas nas reuniões ordinárias, deverão ter a presença mínima de pelo menos 3(três) membros citados no artigo anterior.

Art. 4º. As reuniões extraordinárias, quando da

necessidade imperiosa de deliberações com caráter de relevância à mudança da Política de Investimentos do RPPS, deverão ser precedidas de convocatória a ser feita pelo responsável pela gestão dos recursos do RPPS, observando quorum mínimo e registros em ata própria nos termos desta Portaria.

Art. 5º. As atribuições do CIFPMBP se baseiam no que prevê o caput do art.3-A da Portaria MPAS 519 de 24.08.2011.

Art. 6º. Os casos omissos relativos às disposições desta Portaria serão dirimidos em reuniões ordinárias ou extraordinárias do CIFPMBP, respeitando-se o quorum mínimo e registros em ata própria nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria 002/2012 de 17.10.2012.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Afixe-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 18 de outubro de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

<http://WWW.BARRA DO PIRAÍ.RJ.GOV.BR>

www.barradopirai.rj.gov.br

PORTAL
DO CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA PRESTA CONTAS
AGOSTO DE 2012
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

1 - RECEITAS PRÓPRIAS	
IPTU(Imp.Predial,Territ.,Urbano)	224.528,89
Imp. Renda(P.Física e P.Jurídica)	126.225,17
ITBI(Imp.Transm.Bens Imoveis)	65.657,15
ISS(Imposto Sobre Serviço)	1.108.315,21
Taxa de Prestação de Serviços (Cadastrais,Cemit,Limp Pública)	252.525,79
Taxas(Poder Policia e Vig.Sanitaria)	36.678,74
Multa/Juros	105.851,46
Receitas Contribuições(Ilum.Publica)	199.157,71
Dívida Ativa	245.687,86
Patrimonial(Rec.Aplicação Finan.)	72.755,74
Serv.(Taxa Agua e Esgoto)Cemitérios	292.792,26
Indenizações e Restituições	5.117,26
Ganho de Recursos do Fundeb	604.717,11
Receitas Concessões e Permissões	280,00
Outras Receitas Diversas	8.442,22
SUB TOTAL.....	R\$ 3.348.732,57

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
FPM(Fundo Partic.Municipios)	1.726.249,72
Imposto Territorial Rural	4.480,47
Hídricos(Recur.Compens.Mananciais)	196.610,02
Royalties(Petróleo)	891.666,55
CIDE	-
ICMS(Imp.Circ.Mercad.Serviços)	2.197.258,90
IPVA(Imp.Prop.Veic.Automotores)	162.778,14
IPI Sobre Exportação	65.127,38
Convênios(Estadual e Federal)	62.502,79
FNDE(Salario-Educação) e Merenda	337.865,21
Cota FEX	-
Doações	4.661,95
Transf.União (SUS)	432.657,18
Transf. Estado	738.000,00
Transf. Fundo/Fundo	-
Serv.Alta e Media Complex. (SUS)	1.567.342,14
SUBTOTAL.....	R\$ 8.387.200,45

TOTAL GERAL..... **11.735.933,02**

Caro Barrense,

Leia com atenção:

Uma clara prestação de contas é o mínimo que o cidadão deve e tem o direito de exigir do administrador público.

Os números apresentados resumem a movimentação econômica financeira dos recursos municipais, mostrando as receitas e as despesas relativas ao mês de agosto de 2012.

Todos os documentos comprobatórios encontram-se arquivados ordenadamente na Prefeitura a vossa inteira disposição e dos órgãos fiscalizadores.

Objetivando dar cada vez maior transparência e melhor entendimento do demonstrativo apresentado, aceitamos sugestões através do fax: (24) 2443-1622 ou no e-mail: gabinete@pmbp.rj.gov.br

1 - PESSOAL	
1.1 - Direta	
Pessoal + Encargos	4.383.804,27
CIEE (Estagiários)	16.594,00
SUBTOTAL.....	R\$ 4.400.398,27
1.2 - Conselhos	
Conselho Tutelar	7.336,60
Conselho da Educação	9.957,03
SUBTOTAL.....	R\$ 17.293,63

2 - DESPESAS

2.1 Combustível	73.473,00
2.2 Limpeza Urbana (Coleta de Lixo)	481.551,42
2.3 Energia Elétrica (Prédios)	164.183,51
2.4 Iluminação Pública	172.705,83
2.5 Telecomunicações	25.107,35
2.6 Aluguéis	77.851,09
2.7 Obras	3.733.389,31
2.8 Locação de Equipamentos	173.393,35
2.9 Transporte Escolar	337.694,32
2.10 Merenda Escolar	21.089,53
2.11 Agência Nacional das Aguas	19.001,18
2.12 Alimentação Servidores (Saúde e Prefeitura)	145.416,23
2.13 Vale Transporte	48.283,56
2.14 Fundo de Previdência Patronal	665.774,70
2.15 I.N.S.S. (Patronal)(F.G.T.S)	85.966,29
2.16 Material de Construção / Obras	7.378,51
2.17 Program.Informática e Manut.Computadores	65.950,97
2.18 Material para Reposição	-
(Manutenção Rede Água Esgoto/Iluminação Pública)	3.199,00
2.19 Manut. Mercado	99.800,00
2.20 Manutenção do Aterro Controlado	81.072,35
2.21 PASEP	108.630,71
2.22 Material de Expediente	72.574,70
2.23 Manutenção de Veículos	88.908,27
2.24 Publicação de Atos Ofic Prefeitura/Câmara	33.417,39
2.25 Mat.distrib.gratuita (C.básica,B.familia,funer)	23.123,10
2.26 Material de Limpeza	28.466,21
2.27 Taxas e Tarifas(Água,Incênd,Correio e Bancos)	36.454,37
2.28 Aquisição de Veículo	67.990,00
2.29 Participação em Congressos e Cursos (Simpósio)	2.830,00
2.30 Placas Indicativas (Banners,SMT,Ed,SMSP,Gov.)	2.039,31
2.31 Aquisição Escória	5.630,63
2.32 Aquisição Laboratório Ciências Ens.Fundamental	11.400,00
2.33 Mensalidade ao CISMPEA	9.057,06
2.34 Materiais Elétricos	16.260,00
2.35 Escola Música	5.423,29
2.36 Manut.Elétrica e Ar Cond.Prédio e Educação	6.510,00
2.37 Eventos do Turismo	104.351,02
2.38 Adiantamento aos Secretários	4.500,00
2.39 Material Permanente	535.793,06
2.40 Pagamento de Rescisões	10.402,99
2.41 Manutenção de Praças e Aquisição de Mudanças	31.391,58
2.42 Dedetização	2.880,00
2.43 Instalação Equip.Ginástica Ar Livre	14.457,35
2.44 Manutenção Preventiva e Corretiva (Semáforos)	11.266,66
2.45 Assessoria LDLH (Saúde)	7.890,00
2.46 Medicina do Trabalho	14.950,00
2.47 Aluguel de Copiadoras	1.156,00
2.48 Locação de Equipamentos A.Sabin	32.000,00
2.49 Mandatos/Sentenças Judiciais	211.239,99
2.50 Programas Sociais	49.923,34
2.51 Programas Diversos(Saúde)	19.032,20
2.52 Bolsa Auxílio - Adolescentes	10.600,00
2.53 Manut.Equipamentos de Saude	10.110,00
2.54 Repasse aos prestadores (Santa Casa, Cruz Vermelha, Maria de Nazaré e outros)	2.665.196,82
2.55 Reparrelhamento da UTI	-
2.56 Exames, internações, serv. médicos	73.236,81
2.57 Compra de Medicamentos	123.025,87
2.58 Material Medico Hospitalar	74.080,15
2.59 Outras Despesas	8.718,35
SUBTOTAL.....	R\$ 11.017.198,73

3 - SUBVENÇÕES

3.1 Casa da Juventude	12.152,88
3.2 APAE	6.000,00
3.3 Pestalozzi	10.250,00
3.4 Exposição	255.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 283.402,88

4 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.1 Parcelamento F.P.M.B.P(45/60 e 45/240)	53.140,47
4.2 Parcelamento F.P.M.B.P-2º parc. (23/240)	11.539,94
4.3 Parcelamento INSS	176.033,62
4.4 Parcelamento da Light	48.155,66
SUBTOTAL.....	R\$ 288.869,69
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS.....	R\$ 16.007.163,20

5 - TRANSFERÊNCIAS

5.1 Câmara Municipal	475.698,96
5.2 Assistência social para APAE	-
SUBTOTAL.....	R\$ 475.698,96

RESULTADO:

TOTAL (Despesas + Transferências).....	R\$ 16.482.862,16
Déficit (Receita).....	R\$ (4.746.929,14)
TOTAL GERAL.....	R\$ 11.735.933,02